

**Onde se lê:**

"... objetivando formalizar o acréscimo de recurso de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos para a UBS Vila Pirituba para o período de 01 a 31 de outubro de 2025.

Fica estabelecido para o período de 01 a 31 de outubro de 2025 o orçamento global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), a título de investimento, para aquisição de equipamentos, através de recurso de Emenda Parlamentar, para a UBS Vila Pirituba."

**Leia-se:**

"... objetivando formalizar o acréscimo de recurso de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos para a UBS Vila Pirituba para o período de 01 a 30 de novembro de 2025.

Fica estabelecido para o período de 01 a 30 de novembro de 2025 o orçamento global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), a título de investimento, para aquisição de equipamentos, através de recurso de Emenda Parlamentar, para a UBS Vila Pirituba."

**II -** Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**III - Publique-se. (...).**

**Despacho | Documento:** [146615715](#)

**I -** À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2025/0112346-0, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024, 52/2025 e 611/2025-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 131/2025** ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 - CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME**, objetivando o Acréscimo de recurso de custeio para aquisição de eletrodos de DEA (desfibrilador automático externo) para a UBS Vila Guilherme, UBS Jardim Japão, UBS Vila Ede, UBS Vila Leonor, UBS Vila Sabrina .

Fica estabelecido para o período de 01 de a 30 de novembro de 2025, o orçamento global no valor de R\$ 13.840,68 (treze mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) a título de custeio, para aquisição de eletrodos de DEA (desfibrilador automático externo) para a UBS Vila Guilherme, UBS Jardim Japão, UBS Vila Ede, UBS Vila Leonor, UBS Vila Sabrina.

A despesa descrita onerará as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025 (link145768034):

nº  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.1.500.9001.0  
conforme Nota de Reserva nº 99.591/2025;

**II -** Autorizo a emissão da respectiva Nota de

Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**III - Publique-se.**

**IV -** A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 24.11.2025.

**Despacho | Documento:** [146615715](#)

**I -** À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo **SEI nº 6018.2025/0132741-3**, da manifestação do Setor de Suprimentos, da Assistência Jurídica e da autorização do Núcleo de Atas de Registro de Preços da SMS/Secretaria Executiva de Gestão Administrativo, para utilização da ATA DE RP 751/2024 e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** com fundamento no artigo 110 e 111 do Decreto Municipal 62.100/2022, a utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 751/2024/Núcleo de Engenharia Clínica (Pregão Eletrônico nº 90431/2024/SMS.G -Processo SEI 6018.2024/0025202-7)**, cuja detentora é a empresa **Ortopedia Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob 05.477.107/0001-49**, para aquisição de 02 cadeiras de rodas para obeso, no valor unitário de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais), conforme Estudo Técnico Preliminar/ATCRSN, Termo de Referência e Requisição de Compras nº 155/2025.

A entrega deverá seguir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preço 751/2024/SMS/Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

**II - AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.00.1.500.705, conforme Nota de Reserva nº 105.070/2025.

**III -** Publique-se, em seguida ao Setor de Contabilidade/CRS-Norte para prosseguimento.

**Despacho | Documento:** [146611703](#)

**I -** À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2025/0070752-2 da manifestação do Setor de Contabilidade e da Assessoria Jurídica/CRSN que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e nº 727/2018 do Decreto Municipal nº 61.004/2022 - artigo 14, RECEBO A DEFESA PRÉVIA, por ser tempestiva e preenchidos os requisitos de admissibilidade, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, para APLICAR a empresa **Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda., CNPJ - 12.561.319/0001-75**, a pena de multa 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste (valor total/multa R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), haja vista o atraso de 21 dias na entrega da câmera fria adquirida pela Nota de Empenho nº 77.494/2025 e o atraso de 28 dias na entrega da câmera fria adquirida pela Nota de Empenho nº 77.502/2025, conforme disposto na Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.2.3 e 7.2.2 das referidas Notas de Empenho e com fulcro no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**II -** Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo 6018.2025/0132741-3**.

**0070752-2**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: [mczerbini@prefeitura.sp.gov.br](mailto:mczerbini@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**III- Devolver a AJ/CRS-NORTE** para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

**IV- Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.**

**Despacho de Retificação | Documento:** [146572200](#)

**I -** À vista dos elementos contidos no processo administrativo **SEI 6018.2025/0121647-6**, em especial a manifestação da Contabilidade em link [146569794](#), que acolho **AUTORIZO** com fundamento na Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G, e 727/2018-SMS.G, bem como diante do princípio do poder e dever os próprios atos que tem o objetivo de rever as decisões públicas sob o prisma da análise de seus custos e benefícios para a sociedade, a **RERRATIFICAÇÃO** do Despacho Autorizatório publicado no DOC do dia 24.11.2025, para constar a numeração correta da Ata de Registro de Preço , nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

"... **AUTORIZO** com fundamento no artigo 110 e 111 do Decreto Municipal 62.100/2022, a utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024-COBES/Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 90012/2024-COBES - Processo SEI 6013.2023/0004736-0E Processo de ARP 6013.2024/0008406-2)."'**

**Leia-se:**

"...**AUTORIZO** com fundamento no artigo 110 e 111 do Decreto Municipal 62.100/2022, a utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024-COBES/Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 90012/2024-COBES - Processo SEI 6013.2023/0004736-0 E Processo de ARP 6013.2024/0008406-2)"**

**III - Publique-se. (...).**

**Apostilamento | Documento:** [146595877](#)

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 018/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO N° R008/2015-CPCSS\SMS PROCESSO N°: 2014-0.136.154-0**

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Uso de saldo bancário para aquisição de transdutor para equipamento de ultrassom para a UBS Izolina Mazzei

Aos 24 dias do mês de novembro de 2025, pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-**